



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.516, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta nove mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.157	Contrap. Bloco de Proteção Social Básica- CRAS e SCSV	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 603	15.000,00
Conta Econômica	33.90.46	Auxílio Alimentação- ficha 607	1.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.160	Contrap. Bloco de Proteção Social Esp. Media Complex.CREAS	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 616	17.000,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 618	6.000,00



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta nove mil e quinhentos reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.078	Manut. Centro de Convivência Maria Pereira A.Vilela	
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 552	4.000,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 555	2.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 558	33.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de novembro de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**